



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2141 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**(Autógrafo nº 102/01, Projeto de Lei 135/01 – Vereador Mauro Barros )**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso, 99 (noventa e nove) anos, de área pública localizada na Praça Pio XII, do Loteamento Balneário Maranduba, à Paróquia Cristo Rei, para edificação de uma capela”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso, por 99 (noventa e nove) anos, de área pública localizada na Praça Pio XII, do Loteamento denominado Balneário Maranduba, especificada em memorial e planta que irá acompanhar a ato respectivo a ser editado pelo executivo, à Paróquia Cristo Rei, da Diocese de Caraguatatuba, com a finalidade de edificação de uma capela.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA**, Ubatuba, 17 de Dezembro de 2001.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 17 de Dezembro de 2001.